SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2169

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.010/2023, do Tipo menor preço sobre o lote, referente ao Processo nº. 06130001/2023, **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os lotes da presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 01 de novembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:893E14BF

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 09 e 10, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a aquisição de MATERIAL DE ELÉTRICO em geral. Que a partir desta data, serão contados no máximos 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2023

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9AF385D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19078.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19078.2021/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 19078.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2003000004 FUNDEB 30% (VAAF).

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS,

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19078.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA,TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:33115933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 27577/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA - ISABELA SANTOS DO NASCIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 22.216.129/0001-74, COM ENDEREÇO R SÃO FRANCISCO - 530 - CEP - 57.300-080 - CENTRO - ARAPIRACA - AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIA ELÁSTICA DE COMPRESSÃO, ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL..
VALOR TOTAL: R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.303.2040.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.91.00.00.00.0000.015001001002 – Sentenças Judiciais.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF1325B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 23580/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO E COMPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE ARAPIRACA/AL

VENCEDOR:J V LIMA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.078.809/0001-50
ENDEREÇO: R EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO - 320 - CEP-57.300-590 - CENTRO - ARAPIRACA -AL.
VALOR R$:R$: 11.890,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura,

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.52/01500.1.000010 – Equipamentos e Material.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept. de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:951657FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 21117/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM), INCLUINDO INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VIDROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS.

VENCEDOR - J. V. F. GOMES EQUIPADORA
CNPJ Nº 24.575.297/0001-81
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS - Nº 736 - CEP - 57.306-000 - ELDORADO - ARAPIRACA - AL
VALOR R$: R$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.28.01.122.0020.2123 – Manutenção das Atividades da Coordenação Geral na Gestão de Projetos Públicos, ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30/015001000010 – Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept. de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19305D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2149/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 2149/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a modificação da fonte de recurso da dotação orçamentária indicada para o Contrato nº 2149/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 2149/2023:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.016611.020002

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.026611.020002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 2149/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1540B38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 5184/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 5184/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.769.555/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (lanches) que serão destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o Restaurante Popular do Município de Arapiraca, Alagoas..

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a modificação da fonte de recurso da referida dotação orçamentária indicada para o Contrato nº 5184/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 5184/2023:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.016611.020002

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.026611.020002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 5184/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FCAE3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 5012/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 5012/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (lanches) que serão destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o Restaurante Popular do Município de Arapiraca, Alagoas..

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a modificação da fonte de recurso da referida dotação orçamentária indicada para o Contrato nº 5012/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 5012/2023:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.016611.020002

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.026611.020002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 5012/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FC8FCB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2275/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 2275/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.769.555/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e

não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a modificação da fonte de recurso da dotação orçamentária indicada para o Contrato nº 2275/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 2275/2023:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.016611.020002

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.026611.020002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 2275/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D41E83E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1563/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 1563/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a modificação da fonte de recurso da dotação orçamentária indicada para o Contrato nº 1563/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Contrato nº 1563/2023:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.016611.020002

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	05.51.08.244.2030.6081	3.3.9.0.30.026611.020002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 1563/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:015AB7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº: 30037/2023

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 30037/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção da cultura nordestina, através do projeto Festival Nacional de Poetas e Repentistas de Arapiraca 2023, que acontecerá na praça do artesanato, no dia 16 de novembro**,** realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU , CNPJ - 11.706.770/0001-70**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU , CNPJ - 11.706.770/0001-70** justifica-se por ela ser uma associação especializada no fomento e na manutenção da cultura nordestina pela região nordeste, resgatando a tradição nordestina dos emboladores, cantadores, declamadores e violeiros, o festival vem incentivando os jovens a despertarem o interesse na poesia popular, linguagem fértil de nosso território, garantindo assim a permanência da tradição viva no estado.

Por fim, informamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ - 11.706.770/0001-70,** é uma Associação de Profissionais civis de direitos privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, incentivar, fomentar e congregar os artistas das diversas área da cultura. O repente é referência de identidade para toda a região nordeste, reconhecido por unanimidade pelo IPHAN como patrimônio imaterial, desde 2013 está inscrito no livro das formas de expressões e sua poética cantada encontra-se sob a salvaguarda como a arte-poético-musical com registro desde meados do século XIX na Paraíba e em toda a região nordeste. O Festival Nacional de Poetas e Repentistas de Arapiraca compõem em suas ações a itinerância por comunidades espalhadas pela cidade, levando até a população artistas representantes dos estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Piauí, Paraíba, Sergipe e Alagoas. Artistas de alto prestigio e reconhecimento no meio da poesia popular, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 06 de Novembro de 2023

Atenciosamente,

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:989E0338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data: 21/11/2023 às 11h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mailcplatalaia01@gmail.com

SABINE CARNIEL GUILHERME
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0F81D708

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 30/2023, processo administrativo nº 08290034/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL, em favor das empresas: **M. Z. BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04. Valor total dos lotes: R$ 450.274,30 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 50.785.036/0001-04, vencedora dos lotes 05 e 06. Valor total dos lotes: R$367.578,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais). Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 06 de novembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6DEBBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – COMED/ATALAIA/AL

Concede a validação do calendário escolar para o ano letivo de 2023 a ser utilizado pelas escolas de Educação Básica da rede municipal, do Sistema Municipal de Ensino de Atalaia – AL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 939/2007 que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com a LDBEN Nº. 9.394/1996.
RESOLVE:
Art. 1º Validar o calendário escolar apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, Alagoas, para o ano letivo de 2023, com 200 dias letivos, tendo início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 22 de dezembro de 2023, com período de recuperação final de 26 a 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação considere os pontos facultativos que venham a ser decretados pelo executivo municipal, quando estes possam comprometer a quantidade mínima de dias letivos estabelecida pela LDB 9.694/96 (200 dias).
Parágrafo único: caso o decreto de pontos facultativos comprometa a quantidade mínima de dias letivos, deve a Secretaria Municipal de Educação encaminhar calendário escolar revisado para análise e nova aprovação do COMED Atalaia.
Art. 3º Conforme aprovado em reunião do COMED Atalaia, Alagoas, ocorrida em 06 de novembro de 2023, estas deliberações passam a ter vigência imediata, devendo ser publicizado pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único: qualquer situação não explicitada nesta Resolução deve ser encaminhada ao COMED para análise e posterior deliberação.

Sala de Reuniões do COMED – ATALAIA/AL, 06 de novembro de 2023.

CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL
Portaria Nº 354, de 30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5779302D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIAS 006 A 012/2023

PORTARIA BATALHAPREV N.º 006/2023
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 006/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO.

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO**, portador(a) do RG n˚ 1252299, SSP/AL, CPF n˚ 924.643.354-87,

Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe **2H3**, Nível , Referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula
Funcional n.º **1068**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **003/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 007/2023

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 007/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **MARIZA SILVA ALEXANDRE.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIZA SILVA ALEXANDRE**, portador(a) do RG n° 370367, SSP/AL, CPF n° 339.906.464-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1748**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **007/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 008/2023

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 008/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA ANGELA LIMA DE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA ANGELA LIMA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG n° N/I, N/I/N/I, CPF n° 662.443.234-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe **2H3**, Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1639**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **009/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 009/2023
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 009/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [DireitoAdquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA**, portador(a) do RG n˚ 37891758, SSP/AL, CPF n˚ 484.841.644-20, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe **2I3**, Nível , Referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1654**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **0010/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 010/2023

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 010/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUIZA SANTOS.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA LUIZA SANTOS**, portador
(a) do RG n˚ 808189, SSP/AL, CPF n˚ 525.148.894-72, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR,** Classe **2I2**, Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1676**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **011/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 011/2023
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 011/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DOS SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 1255599, SSP/AL, CPF n˚ 959.403.594-34, Efetivo, no cargo de **MERENDEIRA,** Classe , Nível , Referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1754**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **012/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

PORTARIA BATALHAPREV N.º 012/2023
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 012/2023

Batalha / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **ELIANA SILVA SANTOS.**

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ELIANA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 981865, SSP/AL, CPF n˚ 668.506.734-91, Efetivo, no cargo de **MERENDEIRA,** Classe , Nível , Referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1009**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **013/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0A1FB5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, para atender às necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 22 de novembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:5A19A247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016/2022

Processo Administrativo nº 070.2022/001– Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Mobiliário - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ nº 41.043.317/0001-92, com o valor global R$ 326.060,00 (trezentos e vinte e seis mil e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 085.2022/001 – Pregão Presencial nº 019/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: WL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: nº 42.831.657/0001-40) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizadas por esta Administração, visando atender às necessidades do Município de Batalha – Valor Global: R$ 8.632.992,20 (oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:8E1C7DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 112/2023

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, em favor da Sra.VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. - Averbar os tempos de Serviço de trabalho reconhecendo seu vínculo empregatício, conforme Declaração de Tempo deContribuição, constante no processo nº 09130001/2023 páginas: 01/02 emitida pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município de Belo Monte em 27/09/2023 em nome da Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrita no CPF N°. 445.302.854-72 e portadora do RG N° 7664854 -SSP/AL.
Art. 2º.- Fica averbado o tempo equivalente a 1 (um) ano e 09 (nove) meses, conforme descrição na tabela abaixo.

Seq.	*Data inicio*	*Data fim*	*Regime*	*Contagem em A/M/D*
1	*02/01/2014*	*31/12/2014*	*RGPS*	*01 (um) ano*
2	*02/02/2015*	*31/10/2015*	*RGPS*	*09 (nove) meses*

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 26 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C82D28E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 03/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária da Servidora VERA LUCIA FEITOSA MEDEIROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 07/2023, de concessão de Aposentadoria Voluntária;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da Aposentadoria Voluntária para a servidora**VERA LUCIA FEITOSA MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o n°. 255.435.044-20 e RG n° 415005 SSP/AL, Matrícula nº. 266, nascida em 16/08/1959, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Professora Especializada, Nível I, 20H**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando as regras contidas noArt. 20, §§3º, 4º, 5º, I e 6º, I, da Lei Municipal nº. 436/2022, com Proventos integrais do cargo de provimento efetivo, acrescidos de 4 quinquênios (20%)e paridade com os servidores da ativa, com proventos finais no valor mensal de R$ 4.341,38 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, e trinta e oitocentavos). Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 07/2023** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01de novembro de 2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Presidente do Belo Monte- PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:39FDD2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Belo Monte/AL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que dará continuidade a sessão de abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório Tomada de Preços 02/2023, no próximo dia 08/11/2023 as 10h00mim. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 07/11/2023.

KLEBETON JERRY BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A0C68679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.729.009/0001-40**, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Contratação da licença válida por 12 meses de uso do software SICAP WEB, para concessão dos Benefícios Previdenciários, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 202309280003/2023, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 01 de novembro de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:58D56FFC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cajueiro/AL, através de seu Pregoeiro, torna público e a todos os interessados que realizará através do portal BNC, acessível por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 002/2023, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS COM ITENS EXCLUSÍVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.
ABERTURA: 21 de novembro de 2023.
HORÁRIO: 10:00h.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail saaecaju@gmail.com/; https://bnc.org.br/ ou na Sede do SAAE, situada na Rua Praça Prefeito Arthur Macedo, S/N, Cohab, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.
Cajueiro – AL, 03 de novembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:DA51D550

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cajueiro/AL, através de seu Pregoeiro, torna público e a todos os interessados que realizará através do portal BNC, acessível por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 003/2023, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP/MEI.
ABERTURA: 21 de novembro de 2023.
HORÁRIO: 11:00h.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail saaecaju@gmail.com/; https://bnc.org.br/ ou na Sede do SAAE, situada na Rua Praça Prefeito Arthur Macedo, S/N, Cohab, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.
Cajueiro – AL, 03 de novembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:C533E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de cotação para processo licitatório objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso particular de sistemas de gestão inteligente de saúde municipal, treinamento e manutenção, serviço continuado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo. Os interessados solicitar o termo pelo e-mail (cajueirocompras@hotmail.com), no prazo de ate 8 dias uteis.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:73E579DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, visando atender às necessidades do Município de Cajueiro/AL - Data/Horário: 22 de novembro de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:6C18998A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0925108/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"

Senhores licitantes,

Tem o presente, a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

Os termos abaixo passam a conter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:
10. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. O prazo mínimo de Garantia Técnica do Objeto do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses. Todos os prazos serão contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo.

LER-SE-Á:
10. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. O prazo mínimo de Garantia Técnica do Objeto do Contrato será de 12 (doze) meses. Todos os prazos serão contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO
ONDE SE LÊ:
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **06/11/2023**, com início às **09h:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **do dia 20/10/2023 às 08:30h até às 09:00H (horário de Brasília) do dia 06/11/2023**.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
As demais condições permanecem INALTERADAS.

LER-SE-Á,
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **21/11/2023**, com início **às 09:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **do dia 20/10/2023 às 08:30h até às 09:00H (horário de Brasília) do dia 21/11/2023**.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 03 de novembro de 2023.

FABIANA CARNEIO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A36B8834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 0101061/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 061/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 7.900.299,00 (sete milhões e novecentos mil e duzentos e noventa e nove reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2024(21 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Campo Alegre, 6 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1BEB0C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 0201061/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 061
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA
VALOR: R$ 4.856.563,80 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e

sessenta e três reais e oitenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2024(21 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Campo Alegre, 6 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2F301E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 0301061/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 061/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
VALOR: R$ 4.674.186,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e
seis reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2024(21 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

Campo Alegre, 6 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8283D371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202303240007

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa JFN ENGENHARIA EIRELI EPP com CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, vencedora com valor global de – R$ 237.956,75 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 06 de outubro de 2023 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202303240007

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima, HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa JFN ENGENHARIA EIRELI EPP com CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, vencedora com valor global de – R$ 237.956,75 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 06 de outubro de 2023 - Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
EXTRATO DO CONTRATO 69/2023
EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2023, PROC. ADM. Nº 202303240007. Valor total de R$ 237.956,75 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05**; CONTRATADA: **JFN ENGENHARIA EIRELI EPP com CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20**. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária
13.13.5010 – Bloco de Est. Da Rede de serv. Pública de Saúde – Const. De Polos Academia de Saúde.
Elemento de despesa
4.4.90.51 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06/10/2023. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e João Fonseca Neto - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:47363B18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10260053/2023
Modalidade: Concorrência n.º: 03/2023
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção da Escola Municipal de Educação Básica Tenente Coronel José Barros Paes no munícipio de Craíbas/AL.
Data de realização: 13 de dezembro de 2023, às 10h30min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível em https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 06 de novembro de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BE5DA2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09210004/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.039/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coifa industrial destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 27 de novembro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 06 de novembro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3DE8986C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO(ROÇAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

EMPRESA VENCEDORA

SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23.

Lote 01/06 – R$ 11.109,16
Lote 02/16 – R$ 3.990,00
Lote 04/19 – R$ 1.518,40
Lote 05/20 – R$ 530,10

Lotes fracassados: 03/17
Lote deserto: 06/21

Delmiro Gouveia/AL, 06 de novembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:46C86CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0770/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0770/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO,** inscrita no CPF nº 124.###.###-12 a partir de 02 de novembro de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 06 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1DE6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO Nº06/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº06/2023

DATA DE ADMISSÃO: 14/06/2022
MATRÍCULA: 23343

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a**) CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **EDGAR DIAS DA SILVA,** portador do RG Nº 1.934.879 SSP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 06 de novembro de 2023.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04FDB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 10150025/2021
Pregão Eletrônico n° 06.2022 Contratação Direta
Objeto: Contratação de equipamentos de proteção, controle, informática e veiculos automotores.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Rosilene da Silva Resende - ME CNPJ n° 20.275.052/0001-88
Valor Global R$ 3.148,00
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A9F5F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0800.011576/2023
Pregão Eletrônico n° 051/2023
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - rss dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de delmiro gouveia - al, em conformidade com a resolução conama nº. 358/2005, resolução rdc anvisa nº. 306/2004.
Data de realização: 24 de novembro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8C214EF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº016/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL, POR 03(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, PELO FALECIMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARLOS RUBENS DE ARAÚJO .

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito Municipal de DOIS RIACHOS, do Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica decretado Luto oficial, por 03 (três) dias em todo território do Município de Dois Riachos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Secretario Municipal de Educação Carlos Rubens de Araújo.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

DOIS RIACHOS,06 de Novembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1CFE6D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pesquisa quantitativa por amostragem com coleta de dados por entrevistas telefônicas automatizadas.
PROCESSO: 1030.0001.053/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:4A871277

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **13/11/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 09120003/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as empresas as sanções administrativas constantes no **item 13** do Edital do Pregão acima referenciado:

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, sediada a Av. Euclides Dourado, 61, CEP: 55.;295-610 – Garanhuns/PE, representada por **Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**;

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, sediada a Rua Dom Jonas Batinga, 396, CEP: 57.301-130, Arapiraca/AL, representada por **Givaldo Vieira de Santana;**

DENTAL MARIA - ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, sediada a Rua Erê nº 34, CEP: 30.411-052, Belo Horizonte/MG, representada por **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**;

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada a Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, CEP: 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, representada por **Vitória Berti**;

COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, com endereço Rua Pinto Madeira 563, CEP 60.150-000, Fortaleza/CE, representada por **Francisco Adriano Costa Souza**;

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, sediada a Rua Cipriano de Carvalho, 195, CEP: 30.570-020, Belo Horizonte/MG, representada por **Laura Cataldo Cury**;

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, sediada no Rio Paraná, Jardim do Café, CEP: 86.185300, Cambé/PR, representada por **Leonardo Maria Claro**;

M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14, sediada a Avenida Brasil, Setor Sul, Quadra 23 Lote 33, CEP: 75.375-000, Santo Antonio de Goiás/GO, representada por **Walter Lúcio Xavier**;

RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10, sediada a Rua Silvério Manoel da Silva, Vila Princesa Izabel, Sala 02, CEP: 94.940-243, Cachoeirinha/RS, representada por **Marcelo de Almeida**;

VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, sediada a Rua Castro 145, Vila Vera Cruz, CEP: 86.804-290, Apucarana/PR, representada por **Rafael Machado.**

Ibateguara/AL, 06 de novembro de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CDCDB8EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023
O MUNICIPIO DE IGACI-AL, através de sua Pregoeira torna público que fica SUSPENSO, o PREGÃO ELETRÔNICO O PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, para retificação no Termo de Referência.

Igaci/AL, 06 de novembro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:8D0BF09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 38,39,40 E 41 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição degás liquefeito de petróleo e água mineral.**DATA**:22 de novembro de 2023 às 09h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 24 de outubro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição degás liquefeito de petróleo.**DATA**:**22** de novembro de 2023 às 13h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 06 de novembro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023
MENOR PREÇOGLOBAL
OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de recarga de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades do Município de Igaci/AL;**DATA: 23de novembro de 2023 às 09h.**
O Edital estará disposição aos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**. Igaci/AL, 06 de novembro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023
MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO:Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia referente a terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas no Município Igaci-AL. DATA: 23 de novembro de 2023 às 13h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 06 de novembro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A0A89C4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230908.005 em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ. Nº 39.702.550/0001-98,** no valor global de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** cujo objeto é a contratação de show artístico musical para apresentação no dia 29 de novembro de 2023 em **comemoração ao dia do Evangélico em Inhapi-AL**. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 06 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:85729CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 030-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **2FG EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.407.206/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **030/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **030/2021.** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterrupto contados a partir do dia **04/11/2023** data de expiração do contrato original prorrogado, vigorando até o dia **04/11/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **030/2021**, permanece inalterado
CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **030/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ADEILSON NASCIMENTO SILVA pela Contratada.

Celebrado em: 04 de novembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B38B7174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 031-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA-ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 29.040.567/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **031/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **031/2021** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **05/011/2023** data de expiração da do contrato original **,** vigorando até o dia **05/11/2024**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **031/2021**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.40 – (outorga) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **031/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº**. ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:13648D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 033-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **033/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **033/2021** fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **10/11/2023** data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 1º (primeiro) termo aditivo vigorando até o dia **10/11/2024**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **033/2021**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 031/2021 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Sr. Afonso Ternório Freitas Melro pela Contratada.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1DAA4F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à **Aquisição de Medicamentos e Correlatos**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 1025008/2023.

ALAN RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:2A54DB15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.834.824/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consultoria e assessoria visando a implantação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor Global: **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**
Vigência: 06 (seis) meses
Celebração: 24/10/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gustavo Marinho de Gusmão.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 24/10/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:94359442

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10060006/2023. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel de n. 034/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e o Sr. Marcos Antônio da Silva. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A223C54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, do processo administrativo n. 09040012/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de eucaliptos tratados,

e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.463/0001-24, com sede na Rua Antônio Procópio, nº 151, Centro, Junqueiro/AL, no valor de R$ 17.045,00 (dezessete mil e quarenta e cinco reais), até 31 de dezembro de 2023, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Junqueiro/AL, 06 de novembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:28B9209D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais Elétricos, destinado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:044A047A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 – IL/PMLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: TAVARES CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **00.362.695/0001-51**. **Objeto: Prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 054/2022 – IL/PMLC e reajuste de preço pelo índice IPCA,** que tem por objeto a Prestação de Serviços de Contabilidade Pública ao Município de Lagoa da Canoa/AL, com a disponibilidade de sistemas contábeis, disponíveis diariamente a disposição da Administração Pública Municipal, conforme reza este ato contratual e ainda, capacitar servidores municipais para que estes venham dar suporte na execução dos serviços contábeis a serem desempenhados. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência:** 02/11/2023 à 02/11/2024. Lagoa da Canoa/AL, 31 de outubro de 2023**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C2A98984

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
RESPOSTA A RECURSO

RECORRENTES: ORION CONSTRUTORA LTDA; MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI
RECORRIDO: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS
CONCORRENCIA Nº 02/2023

I - DOS FATOS
A empresa recorrente MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, interpôs recurso em face da decisão da CPL que habilitou a empresa W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, sob alegação de que a mesma apresentou "Declaração de enquadramento como EPP", quando não possuía mais essa condição, bem como em razão da mesma não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município.
A empresa recorrente ORION CONTRUTORA LTDA, interpôs recurso em face da decisão da CPL que inabilitou sua empresa, em razão da mesma ter apresentado seguro garantia com prazo inferior ao exigido no edital; bem como em face de decisão que habilitou a empresa W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, sob alegação de que a mesma não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município.
A empresa W& L CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS apresentou contrarrecurso alegando que não juntou na documentação declaração de enquadramento como EPP, mas ao contrário, juntou Declaração de desenquadramento; alegou ainda que, apesar de não ter juntado CRC, apresentou documentação de habilitação completa, atendendo as exigências de habilitação.
São os fatos, passamos a julgar.
II – DOS FUNDAMENTOS
II. 1 INABILITAÇAO DA ORION CONSTRUTORA LTDA
Acerca da Inabilitação da empresa Orion Construtora Ltda, vejamos o que diz o edital acerca da apresentação do seguro garantia:
c) Garantia de participação, no valor de 1% do valor total estimado para a contratação, nas modalidades: dinheiro, título da dívida pública, fiança bancária, ou seguro-garantia;
c.1) A garantia de proposta deverá ter validade pelo menos de 60 dias além da validade da proposta.

Não resta dúvida que houve um descumprimento do instrumento convocatório, e diferente do que a empresa enfatiza em seu recurso, não é um mero erro burocrático, ao contrário.
A apresentação e validade da garantia de participação tem grande importância e impacto no certame, pois seu objetivo principal é garantir que a empresa vencedora do processo licitatório irá assinar o contrato, mantendo o preço e todas as condições propostas nos editais.
Ademais, é oportuno lembrar que a garantia implica em custo para a empresa licitante, dessa maneira, a contratação da mesma por prazo estendido, também implica em custos para o licitante e, portanto, poderá ser causa de mudança no resultado do certame.
Logo, admitir a habilitação de uma empresa que não cumpriu as determinações quanto ao prazo de garantia da proposta não é ato discricionário, nem tampouco meramente formal e, portanto, sanável.
Razão pela qual mantemos a decisão pela inabilitação da empresa ORIN CONSTRUTORA EIRELI.
II.2 DA AUSÊNCIA DE CRC DA EMPRESA W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS
Diferentemente da modalidade Tomada de Preços, em que a própria Lei 8.666/93, em seu §2º do art. 22, define que "é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação", a Concorrência, pela definição do §1º do mesmo artigo estabelece que "é a modalidade de licitação entre **quaisquer interessados** que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto."
Em resumo, a exigência de apresentação da Certificado de Registro Cadastral é condição de participação da modalidade Tomada de Preços e não da modalidade concorrência.
Em razão disso, temos que o edital exigiu a apresentação do certificado no item 8.8 que trata da documentação complementar. Ou seja, devendo ser exigida meramente para fins de diligência ou para sanar quaisquer dúvidas acerca da habilitação da empresa licitante.
Acerca da exigência do CRC como condição de habilitação, já se decidiu o TCU:
"É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas."

(***Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.)***

Ressaltamos que, a empresa ora recorrida atendeu todos os requisitos de habilitação, dispostos no edital, e que a ausência do CRC não altera em nada o resultado do certame. Portanto, não é motivo suficiente para inabilitação da empresa.
II.3. DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP DA EMPRESA **W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS**
Acerca do referido tema, confirmamos que fora juntado à documentação de habilitação da empresa declaração de desenquadramento como Empresa de Pequeno Porte, sendo essa rubricada por todos os presentes. Logo, não há nenhuma irregularidade na apresentação da documentação da empresa.
III – CONCLUSÃO
Por todo o acima exposto, recebemos os presentes recursos por serem tempestivos, para no mérito negar-lhes provimento, mantendo inalterada as decisões da Comissão Permanente de Licitação.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2023, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.comoulicitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br
Limoeiro de Anadia, 06 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:93F3EE06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 028/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. ADAIL JOSÉ DA SILVA, CPF n°305. 156.704-30 RG n° 1.112.015 SSP/PE, CTPS n°28398 /SERIE n° 284, PASEP n°. 1.0562181153, sob matrícula n°. 309, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, exercendo cargo de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 052/2013 do IPREV MARAGOGI, o mesmo contava na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 35 (trinta e cinco) anos e 10 (dez) dias , tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B4015BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 610/2023

(de 06 de novembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1º e §2º e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 02/10/2023 a 02/10/2025, a Sra. **MARIA GISLANE DA SILVA LINS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.749.***-41, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora 1º Grau Maior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:829F4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 611/2023

(de 06 de novembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 29 de outubro de 2023 a 27 de janeiro de 2024, à Sra. **PRISCILLA CAROLINNE DOS SANTOS GOMES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.578.***-51, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A2CA2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESULTADO PRELIMINAR Nº 01

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública o resultado preliminar da primeira etapa (Fase Eliminatória) da seleção Pública simplificada para o cargo de Coordenador (a) de polo UAB efetivo, do Município de Maragogi – Al, que consta da verificação dos documentos, conforme item 6, do edital nº 025/2023. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 14h), mediante o preenchimento do formulário (anexo III do Edital).

RESULTADO PRELIMINAR:
Cacilda Buarque Silva - **DEFERIDO**

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL PIRES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1D59FF00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O Município de Maravilha/AL torna público aos interessados no Processo nº 09110037/2023, cujo objeto é o Credenciamento de grupos musicais e músicos individuais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Maravilha/AL, que estão habilitados no processo em epígrafe: Grupos Individuais : THALLES ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº.056.568.964-98; EMANOEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº.902.746.794-34; GEDEÃO DA CRUZ SILVA, inscrito no CPF sob nº.075.843.734-02; LAURINDO FIDELES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº.348.056.724-04; ADAIR JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.083.530.464-74; JESSÉ AUGUSTO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº.041.712.774-00; ADERVAL PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº.134.267.534-72; SENIVALDO BATISTA LIMA, inscrito no CPF sob nº.073.630.454-10; ALESIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.911.593.185-49; DEYMERSON ALENCAR SILVA, inscrito no CPF sob nº.121.729.374-44; KAUAN BARBOSA BRANDÃO, inscrito no CPF sob nº.154.938.034-61 e JORGE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº.093.375.784-09

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:80EF9BB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10300041/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de vestuário para a Banda Fanfarra da Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CF838C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2510.001/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2510.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.549.909/0001-29.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Fanuel Sampaio Romão
FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:27C2F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0210.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0210.01/2023

Partes: PMMD e **DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 126.414.394-09.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Instrumentista solo **DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos eventos do Nosso Municipio**,** com duração de 01h (uma hora), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
TOUR DA PRIMEIRA CAPITAL	03/10/2023	15H	CENTRO HISTÓRICO
TOUR DA PRIMEIRA CAPITAL	04/10/2023	15H	CENTRO HISTÓRICO
RECEPÇÃO DOS NOVOS CONCURSADOS	24/10/2023	09H	FORUM DE MARECHAL DEODORO

Preço: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B86F36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.03/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.03/2023

Partes: PMMD e **DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 126.414.394-09.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Instrumentista solo **DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na Escola Joviniano Rodas**,** com duração de 01h (uma hora), no dia 26 de outubro de 2023, no Barro Vermelho, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F64BBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1610.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1610.01/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de JANDILMA MENDES**,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO MASSAGUEIRA,** com duração de 02h30m (Duas horas e trinta min), no dia 18 de outubro de 2023, na Massagueira de Baixo, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
JANDILMA MENDES DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1B946EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.02/2023

Partes: PMMD e **SAMBA LOVE,** neste ato representada por **MARÇAL CARVALHO SILVA** inscrito no CPF sob o nº 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de SAMBA LOVE**,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos festejos de nossa cidade**,** com duração de 02h30m (Duas horas e trinta min), na cidade de Marechal Deodoro, nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS	25/10/2023	14:30	PEDRAS
PAGODE NO CENTRO HISTÓRICO	28/10/2023	15:00	CENTRO

Preço: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:09FD9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.01/2023

Partes: PMMD e **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO** inscrito no CPF sob o nº 060.906.694-31.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de BIANCA DOMINGUES**,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**,** com duração de 02h30m (Duas horas e trinta min), no dia 24 de outubro de 2023, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F57CEE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.05/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.05/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de JANDILMA MENDES**,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DE TAPERAGUÁ,** com duração de 02h30m (Duas horas e trinta min), no dia 27 de outubro de 2023, na Massagueira de Baixo, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
JANDILMA MENDES DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A4BBBA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2701.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- JRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 19.971.010/0001-00,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao contrato nº 1912.001/2022, proveniente da tomada de preços n° 16/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Pórtico da entrada da cidade de Marechal Deodoro, localizado na AL-101 Sul. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 79.286,83 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) o que corresponde a 12,67303%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 704.919,26 (setecentos e quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Outrossim, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias contado do encerramento do prazo de vigência contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico.
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0010 – Dinamização do Turismo.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1037 – Construção e/ou ampliação de infraestrutura Turística.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços.
SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:14466CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução das Obras e Serviços Remanescente do Campo de Futebol Society e Construção do Espaço de Convivência e Quadra de Beach Tênis adjacentes ao campo de futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023, que após análise a CPL declarou vencedora do presente certame a empresa THS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.888.263/0001-80, no valor de R$ 1.096.734,94 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Marechal Deodoro, 06 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7EA418E6

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10060106/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Estudo de Viabilidade.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:91EDC31A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 02.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.831.657/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 02/2023, para execução dos serviços prestados, cujo oobjeto é a manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos no Município de Novo Lino/AL. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023. Valor: R$ R$ 1.079.124,02 (hum milhão, setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos) a título de acréscimo, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CDDABD18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 287 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que em decorrência do longo período de estiagem dos últimos três meses, e que ainda se estende para os próximos meses, constatou-se, neste dia 06 de novembro de 2023, que houve um grande aumento na escassez de água em todos os barreiros de grande e médio porte, como também nas cisternas de placas das comunidades rurais e em todo município. Com isso, os agricultores familiares estão tendo que comprar água para consumo humano e também para consumo animal através de caminhões pipas, devido os barreiros, fontes de minação e leitos de rios encontrarem-se praticamente secos, obrigando o município a atender a população com abastecimento de água potável através de caminhões pipas próprio, os quais não conseguem atender a demanda dos pedidos. Com isso, estima-se um prejuízo econômico enorme, tanto aos agricultores como ao Município, e prejuízos na casa dos 75% tanto na agricultura como na pecuária local;
II – Que em decorrência dos seguintes danos, Estiagem, a estimativa é que houve uma perda de aproximadamente 75% na agricultura, como feijão, milho e mandioca, e também na pecuária, na criação de animais de pequeno porte, caprinos e ovinos, e aves, e animais de grande porte, como bovinos e eqüinos. Dessa forma o comércio também é afetado, visto que boa parte da economia local gira em torno da agricultura e pecuária com isso diminui as vendas e a falta de matéria prima e principalmente a diminuição de clientes.
III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 14110,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias (Cento e Oitenta Dias).

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:71175E8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023, do Tipo Maior desconto, referente ao Processo Administrativo nº 09.01.001/2023. Objeto: combustível para a Câmara Municipal de Palestina, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2023
Processo Administrativo nº 09.01.001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Palestina - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 001/2023** - AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.116/0001-65, com o valor global R$ 329.482,50 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2BE2ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina/AL,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de Julho de 2022.
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Cultura – MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a execução do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da aplicação e a gestão dos recursos no âmbito do município de Palestina.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação e a gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.
Art. 2º Os recursos previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, – Lei Paulo Gustavo – para o Município de Palestina, serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataformaTransferegov.br, da seguinte maneira:
I - Até 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:
a) Até 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
b) Até 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) Até 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
II - Até 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:
a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
§1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.
§2º Na hipótese de não utilização da totalidade dos recursos previstos em uma das alíneas do inciso I, poderá ser realizado o remanejamento de recursos para contemplação de propostas aptas nas demais alíneas do inciso I, conforme as regras previstas em edital, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.
§3º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público de uma das alíneas do inciso II, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para propostas aptas nas demais alíneas do inciso II, conforme as regras específicas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.
§ 4º Os recursos a que se refere o inciso II poderão ser utilizados, ainda, para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, nos termos do disposto no art.4, §2º do Decreto Federal nº. 11.525/2023.
Art. 3º O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal nº 11.525/2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais e/ou chamamentos públicos.
Art. 4º Os procedimentos deutilizaçãodos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.
Art. 5º Os mecanismos de fomento cultural deverão contribuir para:
I - promoção do restauro, da preservação e do uso sustentável do patrimônio cultural alagoano em suas dimensões material e imaterial;
II - incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;
III - fomento de atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;
IV - desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;

V - estímulo de ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura alagoana;
VI - apoio ao desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação; e
VII - apoio de ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.
Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual e cultural, respeitada a diversidade artística.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 2º.
Art. 7º A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.
Art. 8º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, pela comissão que será instituída por portaria.
Parágrafo Único. Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento.

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 9º Os beneficiários dos recursos devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 195, de 2022, obrigatoriamente no Município.
Parágrafo único. Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Seção I
Do Segmento Audiovisual

Art. 10 Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.
§1º É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
§3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.
§4º É permitido a uma mesma produção audiovisual o recebimento de apoio previsto para ações de apoio às produções de mais de um ente da Federação, nos editais que prevejam complementação de recursos.

Seção II
Das Demais Áreas Culturais

Art. 11 Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:
I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;
II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataformaTransferegov.br.
Art. 12 Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
Parágrafo único – O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
Art. 14 Os beneficiários devem prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.
§1º A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
§2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.
Art. 15 O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
§1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
§2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.
§3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.
§4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.453/23.
Art. 16 O relatório de execução financeira será exigidoexcepcionalmentenas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;
II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
Parágrafo único. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, nomáximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.
Art. 17 O julgamento da prestação de informações realizado pelo titularda Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.
Art. 18 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias;
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
§2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
§3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
§ 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 19 Será instituída, por meio de portaria, a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, à qual incumbirá a análise das inscrições e dos projetos, a aprovação da devida execução da contrapartida e a avaliação da prestação de contas.
§1º A aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.
§2º A Comissão deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.
§3º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostasno art. 17,será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

CAPÍTULO VI
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 20 O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba total recebida para a operacionalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195/2022.
Art. 21 A celebração de parcerias e contratos, bem como a contratação de serviços deverá observar o disposto nos Decretos Federais nº. 11.453/2023 e 11.525/2023, Lei Complementar Federal nº 195/ 2022, e demais legislações de regência atinentes à contratação e celebração de parcerias no âmbito da administração pública.
Art. 22 O montante mencionado no art. 20 deste Decreto será empregado com o fito de assegurar uma maior qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 23 O Município deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.
Art. 24 Os proponentes inscritos nos certames deverão concordar em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo.
§1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será manifestado no momento da inscrição, devendo o tratamento desses dados ser conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Cultura.
§ 2º A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 2022 será realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.
Art. 25 Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26Deverão ser previstos mecanismos de protagonismo e participação de pessoas com deficiência, que poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Art. 27 O imposto de renda incidirá de acordo com as disposições legais em vigor e em conformidade com os comunicados e normativas estabelecidos pelo Ministério da Cultura.
Art. 28 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palestina/AL, 06 de novembro de 2023

JOSÉ DJALMA DA SILVA GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6BA0F2E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 43/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 10020024/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de Empresa Especializada NA AQUISIÇAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIROTECNIA, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Data de realização: 22 de novembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 42/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09220003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros por meio de equipe de corpo de bombeiros civil profissional visando atender demandas deste PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL.
Data de realização: 22 de novembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 44/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08070006/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de abrigo metálico para passageiros de ônibus e moto táxi, visando atender as necessidades do Município de Pariconha/AL.
Data de realização: 23 de novembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:213ADB25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1019- 0001/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE BALISTICOS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,06 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1D4BC7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.1018-0011/2023.
Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,06 de novembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:3B1AB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.1030-0033/2023.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,06 de novembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:120C4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1003-0037/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Cátia Regina Barros Costa
CPF: 803.385.694-72
Cargo: Presidente do Conselho CME
Período de Utilização: Saída: 22/10/2023 – Retorno: 25/10/2023
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Destino: Pilar/Penedo – Penedo/Pilar
Motivo da requisição das diárias: Encontro dos Conselhos Municipais de Educação UNCME –Alagoas.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:01C8AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1003-0017/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Ana Karla Farias Lima
CPF: 096.844.964-60
Cargo: Professora
Período de Utilização: Saída: 03/11/2023 – Retorno: 06/11/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Destino: Pilar-AL/Brasília-DF
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas de wrestling nos jogos estudantis brasileiro, em Brasília/DF.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8158EBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 SMT

A Prefeitura Municipal de Pilar – Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Pilar, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municiais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. **Inscrição ordinária estará aberta a partir do dia 13/11/2023 das 07h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Transportes**, localizada na Rua: Luiz Costa Floriano Peixoto, s/n, Loteamento Manguaba, CEP 57.150-000, Chã do Pilar/AL. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pilar – Site https://www.pilar.al.gov.br/licitações. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Municípios-AMA.

Pilar – Alagoas, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ GABRIEL DA COSTA BARROS
Diretor Municipal de Transportes

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:ED8F6B2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **às 08h00min (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br

Porto Calvo/AL, 06 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7DBA8562

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **às 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br

Porto Calvo/AL, 06 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6E19DABD

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1016.0010, do Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) ambulâncias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19, cujo preço global final ficou definido em R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

Porto Calvo/AL, 06 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CAAF74A4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2023. Pregão Eletrônico 025/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 50.438.061/0001-03. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de**MOBILIÁRIO EM GERAL**destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 258.253,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 06 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A8672CC8

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2023. Pregão Eletrônico 025/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: AB INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº: 49.054.672/0001-79. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de**MOBILIÁRIO EM GERAL**destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 202.075,00 (duzentos e dois mil e setenta e cinco reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 06 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2D4F80AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, em atendimento as disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado que seria realizado no dia **14 de novembro de 2023 as 09:00**, em virtude da necessidade de ajustes no cronograma físico financeiro anexo do edital, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de todos a sua **REPUBLICAÇÃO,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o critério de ex ecução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PADRÃO 01, NO POVOADO CARNAÍBAS, NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Data/Hora: **28 de novembro de 2023, as 09h00min**. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 06 de novembro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:768B66C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 25 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17404/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **GENILDA TENÓRIO DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série, matricula 170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 01 de agosto de 1978, portadora da cédula de identidade de nº 657.236 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.103.144-15.

Art. 2º– Os proventos serão integrais pela Última remuneração sem paridade, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 inciso I e 31 da Lei Municipal nº 566/2006.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 065/2004.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:944B9D73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NOMEIA PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA nº 224, de 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Rio Largo-Al.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente ao cargo efetivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº: 1.644/2012;
Considerando que, por força constitucional, o cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas e de provas de títulos, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR,** a Senhora Daniella Walmala da Silva Duarte, CPF/MF sob nº ***.839.***-49, para exercer o cargo Efetivo de Analista de Controle Interno.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALINE BIANA CAVALCANTE
Presidente

TERMO DE POSSE
Aos seis dias do mês de novembro de 2023, tomei posse no cargo de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Largo.
DANIELLA WALMALA DA SILVA DUARTE

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ELIEL INÁCIO BRANCO
Assistente Legislativo (Matrícula Nº 016)

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:6CE7D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO À PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**. A sessão anteriormente agendada para o dia 20/11/2023 às 09h00 será **remarcada para o dia 21 de Novembro de 2023 às 09h00**, em virtude do feriado estadual da consciência negra. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 06 de Novembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8E774900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03036/2023 – 3ª Chamada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNERS. A sessão anteriormente designada para o dia 07/11/2023 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em razão da existência de impugnação e questionamentos que revestem-**se** de grande relevância. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 06 de novembro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:368E4903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO

Aquisição e instalação de placas de identificação veicular, através de dispensa de licitação de nº 08210057/2023. O setor de gestão de contratos do município de Rio Largo, torna público e convoca as empresas: **EMPLAC CNPJ nº 08.822.511/0001-09, FAROL PLACAS CNPJ nº 15.120.614/0001-84, MARISTELA C. DOS SANTOS CNPJ nº 07.044.295/0002-28, NORDESTE PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 09.212.206/0001-50** e os interessados em geral, para sorteio que se realizará no dia 08/11/2023 às 09:00hrs, na Sala de Reuniões deste setor, localizado nesta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haja vista empate nas propostas apresentadas por todas as empresas participantes desse processo, utilizando-se por analogia o a fundamentação legal do art. 45, § 2 °, da Lei Federal nº 8.666/93. Informações: por e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 06 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:76388AA6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10250080/2023

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três, foi firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germírio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.110.952/0001-35, com sede administrativa na Rua Paulo Jacinto, 218-A, Centro, CEP-57.750-000, Quebrangulo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta, referente ao mês de agosto do exercício de 2023, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1378 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com os recursos alocados fonte de recurso: 1500.00.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1378 que instruem e justificam este instrumento contemplam

todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 20420-X, Agência 2646-8, Banco do Brasil 001, em favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor João Fernando Pimentel Filho confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de agosto, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1378, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 10250080/2023; e outra para parte **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1473/2021.

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF nº 043.152.974-45

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:52E37E4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10250081/2023

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três, foi firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germírio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.110.952/0001-35, com sede administrativa na Rua Paulo Jacinto, 218-A, Centro, CEP-57.750-000, Quebrangulo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta, referente ao mês de setembro do exercício de 2023, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1380 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com os recursos alocados fonte de recurso: 1500.00.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1380 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 20420-X, Agência 2646-8, Banco do Brasil 001, em favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor João Fernando Pimentel Filho confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de setembro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1380, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 10250081/2023; e outra para parte **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1473/2021.

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF nº 043.152.974-45

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F93C8758

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10250082/2023

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três, foi firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germírio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.110.952/0001-35, com sede administrativa na Rua Paulo Jacinto, 218-A, Centro, CEP-57.750-000, Quebrangulo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta, referente ao mês de outubro do exercício de 2023, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1379 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com os recursos alocados fonte de recurso: 1500.00.000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1379 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 20420-X, Agência 2646-8, Banco do Brasil 001, em favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor João Fernando Pimentel Filho confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de outubro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 1379, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 10250082/2023; e outra para parte **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1473/2021.

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF nº 043.152.974-45

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D6B891E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 06.14.0045/2023
Concorrência 05/2023

Contrato nº CC05/2023-3 – Processo nº 06.14.0045/2023 – Concorrência nº 05/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes à manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização, das edificações e praças utilizadas por esta Administração – Valor global Anual: R$ 1.657.724,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1D341544

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica o adiamento de abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: aquisição de pães destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 09/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 06 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F0AE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de fardamentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 06 de novembro de 2023.

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9D91253B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
OBJETO: Aquisição de fardamento escolar. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 20 de novembro de 2023 as 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CÍCERO ALBERTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:322FE646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **121/2023 Inexigibilidade nº 25/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, visando à prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de São Sebastião – AL, o serviço ora proposto consiste em assessorar os servidores e, em especial, o controlador interno para boa e regular realização de suas atribuições, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada, com vistas ao Art. 25 em seu inciso II, e ao Art. 13 da lei 8666/93, da empresa:
JUNIOR FRANCA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.172.959/0001-35 – com remuneração, referente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, corresponde a prestação de serviços realizados ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de São Sebastião-AL

São Sebastião (AL), 30 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8DAF4DDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2023 INEXIGIBILIDADE 24/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 24/2023 –Processo Adm. Nº 124/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **RANILSON**

VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.309.864/0001-62** Objeto: Contratação de Artista para a criação/construção e instalação de uma escultura de Nossa Senhora da Penha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor global de R$ 97.000,00 (Noventa e Sete mil Reais).
Data da Assinatura: 30/10/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2D7EE926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2023
Processo Administrativo nº 3592/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**,** Empresas vencedoras valor total: R$169.207,00(cento e sessenta e nove mil e duzentos e sete reais):**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20**, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$132.901,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e um reais) e**M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61**, com os lotes: 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 no valor total de R$36.306,00 (trinta e seis mil e trezentos e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 06 de novembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:633A00A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2023
Processo Administrativo nº 3455/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora:**COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**48.371.127/0001-43, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, no valor total de R$186.637,50 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 06 de novembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5FC65960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preço visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – Por Lote**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de novembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Lote**
Data e hora da sessão de disputa: **21/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de novembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CE73154E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo nº3005666/2023.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº29/2023– Tipo: Maior desconto– Objeto:Registro de preços paraaquisição de móveis (móveis planejados incluindo a fabricação e montagem e cadeiras)- Data/Horário:20denovembrode 2023às09h(novehoras– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL,no endereçoPrefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações naPraça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das08às12horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8A005A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA POLO INDUSTRIAL, SITUADO NA RODOVIA AL-110, S/N – FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL.

Aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Taquarana, situada na Praça Padre Cícero, 79, Centro – CEP: 57640-000, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 55**, de 15 de setembro de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, MARIA JOSEFA CAMILO DA SILVA e ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA , reuniu-se para sessão de retomada para o julgamento das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R$ 2.009.436,00 (Dois Milhões, Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 31/10/2023, as propostas de preços das empresas habilitadas foram as seguintes:

	EMPRESAS	VALOR
1°	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	R$ 1.998.927,00
2°	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 1.980.415,91
3°	LUCENA ENGENHARIA LTDA	R$ 2.003.940,63
4°	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	R$ 2.009.331,32

As propostas de preços foram rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão, além de terem sido encaminhadas para o engenheiro responsável pelo parecer técnico – Giorgio Christian Nunes de Souza, CREA/AL 021039781-0 – o qual analisou e concluiu em seu Parecer Técnico (constado em anexo a esta ata) que:

por ordem de classificação, somos favoráveis à HOMOLOGAÇÃO em nome da **Empresa Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda** – **CNPJ: 28.660.503/0001-02**, para executar o objeto em questão, pois ofertou o preço mais vantajoso para esta Prefeitura e atendeu todas as exigências do Edital.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com o valor de **R$ 1.980.415,91** (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze reais e noventa um centavo).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail às empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados; ficando aberto o prazo para recurso até o dia 14/11/2023 (Terça-Feira), até às 14h00m.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 55/2023

MARIA JOSEFA CAMILO DA SILVA
Membro da CPL

ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:EFF7B713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140018/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Aquisição Emergência de Aluguel de Maquinas.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **C. R. CORREIA** com o respectivo CNPJ/CPF: 31.437.016/0001-90, com o valor total de **R$ 87.027,80** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:845E36E6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 58/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº

224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023, Processo Administrativo nº 08210030/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedora dos itens: 02, com um valor total de **R$ 268.515,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais);
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens: 01, com um valor total de **R$ 758.160,00** (setecentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para aquisição de **PAPEL A4** para atender as Secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Viçosa, 06 de outubro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D7C366F6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 54/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Administrativo nº 08080009/2023, cuja vencedoras do certame foram as empresas:
ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ: 70.001.771/0001-89, vencedora dos itens: 09, com um valor total de **R$ 13.725,00** (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais);
NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 01 a 08 com um valor total de **R$ 161.794,40** (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Guloseimas itens remanescentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Viçosa/AL.

Viçosa, 06 de outubro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AFC3A9A4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 41/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Administrativo nº 06130013/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:
AFFA COMERCIAL DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.097.535/0001-00, vencedora dos itens: 05 com um valor total de **R$ 8.712,00** (oito mil e setecentos e doze reais);
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 23.384.632/0001-00, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 com um valor total de **R$ 389.396,00** (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CILINDROS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Viçosa, 06 de novembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0C0CA707

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 46/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo Administrativo nº 06090021/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:
MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.215.437/0001-66, vencedora dos itens: 01, 02, 15, 25, 41, 42 E 43, com um valor total de **R$ 36.301,21** (trinta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos);
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 16, 35, 48 E 77, com um valor total de **R$ 40.906,26** (quarenta mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos);
ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 38.236.177/0001-64, vencedora dos itens: 08 E 63, com um valor total de **R$ 4.757,00** (quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais);
GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens: 10, 13, 29, 30, 33 E 56, com um valor total de **R$ 81.470,60** (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos);
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.274.923/0001-05, vencedora dos itens: 11, 14, 23, 26, 31, 32, 39, 44, 45, 49, 53, 54, 57, 73, 74, 75 E 76, com um valor total de **R$ 109.976,96** (cento e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);
RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.734/0001-99, vencedora dos itens: 12, 17, 18, 19, 20, 22, 38, 40, 46, 47, 55 E 72, com um valor total de **R$ 49.213,77** (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos);
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens: 65, com um valor total de **R$ 2.335,16** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE EPI EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**

Viçosa, 06 de novembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:414574CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2023

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo. A defesa poderá ser apresentada na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, n°49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 010/2023 (89),

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA,
Superintendente-SMTT

Maragogi, 31/10/2023.

Nro. AIT	Placa	Data	Prazo Defesa	Cód Infração / Desdobramento
MA00002090	KJS6B77	16/09/2023	31/11/2023	5541-1
MA00001447	RGU7B68	15/09/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001451	SAD6F12	15/09/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001452	SAD6F12	15/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002152	QLL2975	29/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002200	QLK1114	03/10/2023	31/11/2023	5525-0
MA00002150	RGP4I16	28/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000515	KJJ1343	13/09/2023	31/11/2023	7030-1
MA00002044	KHU5482	21/07/2023	31/11/2023	6866-1
MA00001416	SAH6A10	31/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000483	PEC5E74	29/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003478	SAH6A10	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00002054	ORJ6342	23/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003477	PEC5E74	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003459	SAH9B34	18/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003435	QLI9480	12/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001379	QLL4E23	11/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001380	QLL4E23	11/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003438	PEN5C40	12/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003428	SAE9C32	12/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003445	PCU7444	14/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003429	SAH2F57	12/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003441	NMJ2116	14/08/2023	31/11/2023	5541-1
MA00003363	RZZ0H01	22/07/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000384	SNK8H28	21/07/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003364	RZI8B67	22/07/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003451	SAC2A30	17/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003462	PEC5E74	18/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003464	SAI4J65	18/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000434	QLI9480	09/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000433	SAJ0C59	09/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000430	PGU9B02	08/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003454	ORM4677	17/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001351	KGA0B36	23/07/2023	31/11/2023	5550-0
MA00000419	OYP3176	03/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001345	PDM2H28	23/07/2023	31/11/2023	5452-4
MA00000446	PDZ3692	16/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003426	PCU7444	10/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003469	QLL8983	19/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003465	QLG3844	18/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001166	PKZ6B78	12/05/2023	31/11/2023	5487-0
MA00001493	QLE3F91	24/09/2023	31/11/2023	5550-0
MA00002121	MUS2101	21/09/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000479	OHI4698	28/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001413	PDD8E58	31/08/2023	31/11/2023	5452-1
MA00000501	PEF7581	03/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002147	RIK2H28	28/09/2023	31/11/2023	5541-1
MA00002088	KZC6F43	16/09/2023	31/11/2023	5541-1
MA00001405	RGO0D93	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000484	RGO0D93	29/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001431	QLJ3A96	08/09/2023	31/11/2023	5738-0
MA00002069	PGA3F27	09/09/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001465	PEC4D33	16/09/2023	31/11/2023	5380-0
MA00003483	RGS5B57	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00003484	ORH1521	26/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001390	HUL9J49	21/08/2023	31/11/2023	5584-0
MA00000457	SAE0G67	22/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000460	PGA7H91	22/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000458	SAH1G97	22/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000454	FWR4I29	22/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000453	DVP8F24	22/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003471	QYY0A52	19/08/2023	31/11/2023	5452-2
MA00002077	QLF7J74	14/09/2023	31/11/2023	5401-0

MA00001408	QYW8C84	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000461	QYX8F40	23/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003488	PCY1997	27/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00001385	QYY0A52	19/08/2023	31/11/2023	5452-2
MA00001432	RPV6H19	08/09/2023	31/11/2023	5452-2
MA00003096	SAG7G71	27/04/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001459	AZN8873	16/09/2023	31/11/2023	5452-2
MA00000511	KJS4285	06/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003485	ORG4884	27/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00000487	PCU6896	29/08/2023	31/11/2023	7048-1
MA00003479	NMG4509	26/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00000489	PCO8491	30/08/2023	31/11/2023	7030-1
MA00001421	ORD6D28	02/09/2023	31/11/2023	5479-0
MA00001414	MUL7538	31/08/2023	31/11/2023	5452-1
MA00001419	PFF3I14	01/09/2023	31/11/2023	5452-2
MA00000500	NMO7801	03/09/2023	31/11/2023	5541-1
MA00000495	NMO7801	31/08/2023	31/11/2023	5541-1
MA00002072	PEC5E74	13/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002193	MUS2101	02/10/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002173	SAH6A10	01/10/2023	31/11/2023	5541-1
MA00001496	PGI1G29	25/09/2023	31/11/2023	5452-2
MA00002237	OXN6D83	06/10/2023	31/11/2023	5738-0
MA00002235	OXN6D83	06/10/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002111	RZW3H77	21/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002093	PEI4679	20/09/2023	31/11/2023	7048-1
MA00002105	KGM5332	20/09/2023	31/11/2023	7030-1

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:690376CE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 011/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi (SMTT MARAGOGI) com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **30/11/2023** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões de defesa, datado e assinado; cópia do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, n°49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 011/2023 (59),

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA,
Superintendente-SMTT

Maragogi, 31/10/2023.

NOME	REGISTRO	Auto	Placa	Data	Valor R$	Cód Infr/ Desd.
EVELINE SANTOS SILVA	1017982367	MA00000025	ONK7E16	29/03/2023	131,46	5479-0
CLERIVALDO EMILIANO DA SILVA	07136684056	MA00000410	KLY7C83	01/08/2023	156,18	5568-0
FERNANDO MARTINS CORREIA	07148052777	MA00003385	BOC0B54	04/08/2023	156,18	5541-1
FAGNER LEONARDO DE LUNA SANTOS	07096527354	MA00000365	SAC2A30	13/07/2023	234,77	7030-1
JOSE FLOR DA SILVA	06907355264	MA00001079	KJD5153	21/04/2023	156,18	5541-3
ELKE MARIA ANTON ANTUNES	07043776880	MA00003297	OOD5H10	17/06/2023	156,18	5568-0
JOSE SEVERINO DA SILVA	07003761084	MA00001245	KKI9895	03/06/2023	234,77	7048-1
JULIETA DOS SANTOS	06989377607	MA00001232	RZL7C55	29/05/2023	234,77	5738-0
MAURICIO PINHEIRO DE ARAUJO ME	07010999473	MA00000277	PCS0883	07/06/2023	234,77	7030-1
RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	06939591591	MA00001123	NQF9191	06/05/2023	234,77	5193-0
JOAO BATISTA DA SILVA	07038476076	MA00000310	KKD3727	20/06/2023	234,77	7048-1
JOAO BATISTA DA SILVA	07025633828	MA00001277	KKD3727	14/06/2023	234,77	7072-2
CRISTIANE MARIA VERCOSA DA SILVA	06927113592	MA00001110	PCS8316	02/05/2023	156,18	5541-1
MARIANNE SILVA CARVALHO	06932811979	MA00000159	PDU9820	04/05/2023	156,18	5541-1
MABEL SILVA DE CARVALHO	06874474529	MA00000056	QYX8A93	06/04/2023	156,18	5568-0
MAURICIO PINHEIRO DE ARAUJO ME	07017775708	MA00000289	PCS0883	12/06/2023	234,77	7048-1
CONSTRUTORA ZAIDEM LTDA ME	06982944069	MA00003236	EBG3057	25/05/2023	234,77	5738-0
JOSE RICARDO LINS	06988652868	MA00001222	KKE9107	29/05/2023	234,77	7030-1
BERENICE AMORIM GALVAO	06985284230	MA00000248	KIL5131	26/05/2023	234,77	7048-1
JOAO BATISTA DA SILVA	07025581186	MA00001275	KKD3727	14/06/2023	234,77	7030-1
JOAO BATISTA DA SILVA	07025590037	MA00001276	KKD3727	14/06/2023	234,77	7048-1
ELZANI REGINA HOLANDA CALACA	07116148604	MA00003356	PCC1053	21/07/2023	234,77	7030-1
EDGAR LEONARDO DA SILVA	07028101975	MA00001282	FNS2A19	15/06/2023	234,77	7048-1
EDNALDO VASCONCELOS DO REGO	06951209987	MA00001150	NMN9023	11/05/2023	156,18	5185-1
JOSE WELLINGTON DA SILVA SANTIAGO	06933088600	MA00000163	PDI7D03	04/05/2023	234,77	7048-1
JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	06954393320	MA00001170	QLE9482	12/05/2023	234,77	7048-1
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06929787337	MA00003124	QWL5B21	03/05/2023	234,77	7048-1
LUIS ANTONIO DA SILVA	06927234462	MA00001111	MVG5251	02/05/2023	156,18	5541-1
ROMERO MARQUES CONCEICAO	06904220694	MA00002014	HUU6529	20/04/2023	156,18	5835-0
LENILDA MARIA PRIMO DA SILVA	07051270680	MA00001308	PEC5E74	26/06/2023	234,77	7030-1

LENILDA MARIA PRIMO DA SILVA	06957669467	MA00001178	PEC5E74	15/05/2023	234,77	7030-1
JESSICA ALESSANDRA DA S ALVES	07001900010	MA00003275	SAH6A10	02/06/02023	234,77	7048-1
TATIANA KAREM CARDOSO DOTA	06939732810	MA00001131	EGD4F43	07/05/2023	234,77	5738-0
ROBERIO SILVA	06950021372	MA00000210	EOU5063	11/05/2023	234,77	7030-1
ROBERIO SLVA	06938934690	MA00003156	EOU5063	06/05/2023	156,18	5835-0
ROBERIO SILVA	06938934649	MA00003155	EOU5063	06/05/2023	234,77	7030-1
EDNALDO JOSE DA SILVA	07029682122	MA00003290	RGP4B88	15/06/2023	234,77	7048-1
RONALDO FERNANDES DA SILVA	07001193259	MA00003271	OYW5363	02/06/2023	234,77	7030-1
RIVALDO VICENTE DA SILVA	06985271170	MA00000247	ORD8704	26/05/2023	234,77	7030-1
WILTON BRUNO CORDEIRO DA SILVA	06917639532	MA00000120	SAE6D68	27/04/2023	234,77	7030-1
NUBIA CRISTINA DOS SANTOS	07053358089	MA00000330	RGS5I84	27/06/2023	234,77	7030-1
DECIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	06999354871	MA00003261	ORK1A27	01/06/2023	234,77	7048-1
ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	07032910947	MA00003305	PFZ2159	17/06/2023	156,18	5185-1
CLEYDSON LUCAS SILVA DE LIMA	06953269120	MA00001162	QLE5201	12/09/2023	234,77	7048-1
JOSE ANDERSON DA SIVA	06941471310	MA00000171	PDJ3G53	08/05/2023	234,77	7030-1
JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS	07079423198	MA00001312	QWJ8J44	06/07/2023	234,77	5738-0
JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	07103103690	MA00000372	QLE9482	17/07/2023	234,77	7048-1
MM COMERCIAL LTDA ME	07040866650	MA00000312	OTT2587	21/06/2023	234,77	5738-0
MARIA APARECIDA DE LIMA	07043860164	MA00000322	OYN8577	22/06/2023	234,77	7030-1
ANA BEATRIZ BARBOSA DE FIGUEIREDO	07018906245	MA00001265	PFK5764	12/06/2023	234,77	7030-1
WALKIRIA MARIA DA SILVA SOARES	06986970765	MA00000250	PCF4E97	27/05/2023	234,77	7048-1
FAGNER LEONARDO DE LUNA SANTOS	06977094710	MA00001204	SAC2A30	23/05/2023	234,77	7030-1
FAGNER LEONARDO DE LUNA SANTOS	070616220064	MA00000343	SAC2A30	29/06/2023	234,77	7030-1
IRANILDA CONCEICAO DOS SANTOS	06931043080	MA00003130	OHE3702	03/05/2023	234,77	7030-1
JYSELES PATRICIA LOPES DE LIMA	07024584351	MA00001272	OHC4034	14/06/2023	156,18	5185-1
VIRGINIA DO NASCIMENTO	07019161308	MA00001267	PFZ0903	12/06/2023	234,77	7048-1
VIRGINIA DO NASCIMENTO	07019154948	MA00001266	PFZ0903	12/06/2023	234,77	7030-1
JOSE CARLOS DA CONCEICAO	06964260803	MA00003200	ORJ8409	17/05/2023	234,77	7048-1
ELITON DE OLIVEIRA CANDIDO	06947619580	MA00001142	PCI6E05	10/05/2023	234,77	7048-1

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:57C2A749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **a aquisição de Kits e Mochilas Escolares para todos os estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	AGENDA PERMANENTE - Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m², capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m² com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	3.500		
	APONTADOR - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 60 x 25 x 15mm. Apresentar certificação do inmetro e juntamente com as amostras.	Unidade	22.500		
	BORRACHA, com capa protetora, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A (BPA).	Unidade	39.800		
	CADERNO BROCHURÃO – Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m². Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m², acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733, juntamente com as amostras. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	13.600		
	CADERNO DE DESENHO – Formato 275 x 200mm, capa e contracapa em cartão duplex ou triplex com gramatura mínima de 230g/m². Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m², acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732, juntamente com as amostras. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	10.400		
	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m². Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 31 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m² e 1 folha de apresentação em papel offset 63g/m², acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0 ou 1,2mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733, juntamente com as amostras. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	12.200		
	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS – Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m². Miolo contendo 200 folhas úteis, no mínimo 31 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m² e 10 divisórias em papel offset 63g/m², acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,2mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733, juntamente com as amostras. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	12.200		
	CALCULADORA 8 DÍGITOS - Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unidade	6.100		
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, Caneta esferográfica 1.0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, juntamente com as amostras.	Unidade	18.400		
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, Caneta esferográfica 1.0, na cor preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, juntamente com as amostras.	Unidade	12.200		
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, Caneta esferográfica 1.0, na cor vermelha, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, juntamente com as amostras.	Unidade	9.200		
	CANETINHA HIDROGRÁFICA – Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na	Unidade	6.900		

	mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar o certificado do Inmetro, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/ NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita, juntamente com as amostras.				
	COLA BRANCA 90GR – Cola para uso escolar 90gr, atóxica, contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Composição base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa com validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Frasco deverá ser ensacado individualmente. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial emitido por laboratório acredito pelo INMETRO demonstrando o teor de sólidos, juntamente com as amostras.	Unidade	16.500		
	COLA COLORIDA 6 CORES – Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	Unidade	3.400		
	COMPASSO ESCOLAR – medindo aproximadamente 11,5 cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180º. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilite o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unidade	3.100		
	CONJUNTO GEOMÉTRICO – Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	Unidade	3.100		
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	Unidade	13.000		
	ESTOJO ESCOLAR – Em tecido, conforme especificações abaixo. A arte de personalização será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	13.000		
	GIZ 12 CORES – Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	Unidade	3.400		
	GIZ DE CERA CURTO - Contendo 15 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 7,5 mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro do produto juntamente com as amostras.	Unidade	3.500		
	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina entre 3,0mm a 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro.	Unidade	16.500		
	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras	Unidade	46.000		
	MASSA DE MODELAR - para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras.	Unidade	7.000		
	PINCEL ESCOLAR - Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	Unidade	7.000		
	RÉGUA 30CM - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018.	Unidade	9.500		
	SQUEEZE com capacidade de no mínimo 500ml contendo aproximadamente 19,5cm de altura com tampa. Corpo confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, tampa em polipropileno, bico em PVC. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro e laudo laboratorial de isenção de ftalatos. A arte de personalização será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	13.000		
	TESOURA COM TRAVA – cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras.	Unidade	3.500		
	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Acompanha protetor de lâmina com espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras.	Unidade	9.500		
	TOALHA DE MÃO, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.	Unidade	3.500		
	TINTA GUACHE - Contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A, juntamente com as amostras.	Unidade	7.000		
	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO – Em tecido, conforme especificações abaixo. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	3.500		
	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - Em tecido, conforme especificações abaixo. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	6.500		
	MOCHILA ESCOLAR TIPO CARTEIRO - EJA - Em tecido, conforme especificações abaixo. A arte de personalização da capa e contracapa será de responsabilidade deste orgão gerenciador.	Unidade	3.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, ,06 de novembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:62B86CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 156/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO** DE PEÇAS DE DESGASTE, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	LÂMINA RETA PARA PATROLA/MOTONIVELADORA 3/4 com 13 furos, dureza de no mínimo 270 HB.	Unidade	100		

	LÂMINA RETA PARA PATROLA/MOTONIVELADORA 5/8 com 13 furos, dureza de no mínimo 270 HB.	Unidade	100		
	LÂMINA DE PROTEÇÃO da concha dianteira da pá carregadeira 924K com porcas e parafusos.	Unidade	10		
	LÂMINA DE PROTEÇÃO da concha dianteira da retroescavadeira JCB com porcas e parafusos.	Unidade	30		
	DISCO DE GRADE de 28 x 7,5mm de espessura.	Unidade	200		
	MANCAL para grade blindado.	Unidade	100		
	PARAFUSO PARA LÂMINA DA PATROL 3/4x2' porca dureza 12.9HB.	Unidade	30		
	PARAFUSO PARA LÂMINA DA PATROL 5/8x2' porca dureza 12.9HB.	Unidade	30		
	DENTES PARA ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA 120K.	Unidade	200		
	DENTES PARA CONCHA TRASEIRA com porcas e parafuso para uso retro JCB. Jogo com 5 dentes.	Jogo	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de novembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9DD1E044

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Material (Compras), vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Manutenção de Bombas,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Borracha lonada para junta de vedação 3/16	Metros	5		
02	Correia lonada Espessura ½ por 50 mm de largura	Metros	5		
03	Correia para polia B 58	Unidade	30		
04	Difusor Descrição: Para Bomba KSB 100/50-2	Unidade	02		
05	Gaxeta ½ Descrição: Descrição: Gaxeta Grafitada 100% CO Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação. Condição de trabalho: Adequada para serviços gerais, água contaminada, com temperatura inferior a 120 ºC.	Quilo	10		
06	Gaxeta de Borracha 3/8 Descrição: Gaxeta Grafitada 100% CO Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação. Condição de trabalho: Adequada para serviços gerais, água contaminada, com temperatura inferior a 120 ºC.	Quilo	5		
07	Gaxeta de Borracha ¼ Descrição: Gaxeta Grafitada 100% CO Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação. Condição de trabalho: Adequada para serviços gerais, água contaminada, com temperatura inferior a 120 ºC.	Quilo	5		
08	Luva cônica para rolamento Nu 211 Km 11 X 15070403	Unidade	10		
09	Retentor 00063 Descrição: MEDIDAS: 45 X 62 X 10 - MATERIAL: NITRILICO - FABRICANTE: SABO/ARCA/WYLERSON - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	20		
10	Retentor 00155 Descrição: MEDIDAS: 47.60 X 69.80 X 12.70 MATERIAL: NITRILICO - FABRICANTE: SABO/ARCA/WYLERSON - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	20		
11	Retentor 5269 Descrição: MEDIDAS: 50 X 70 X 10 - MATERIAL: NITRILICO: FABRICANTE: SABO/ARCA - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	20		
12	Rolamento nu 211 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 55 x 100 x 21 - material: aço - aplicação: bomba	Unidade	10		
13	Rolamento 3310 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 50 x 110 x 44.4 - material: aço - aplicação: bomba	Unidade	10		
14	Rolamento 3311 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 55 x 120 x 49.2 - material: aço - aplicação: bomba	Unidade	10		
15	Rolamento 6209 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 45 x 85 x 19 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
16	Rolamento 6212 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 60 x 110 x 22 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		

17	Rolamento 6309 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 45 x 100 x 23 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
18	Rolamento 6310 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 50 x 100 x 27 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
19	Rolamento 6312 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 60 x 130 x 31 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
20	Rolamento 6314 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 70 x 150 x 35 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
21	Rolamento 6316 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 80 x 170 x 39 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	06		
22	Rolamento 6319 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 95 x 200 x 45 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	06		
23	Rolamento 6409 Marca sugerida: Fag timken skf NSK Descrição: medidas: 45 x 120 x 29 - material: aço - aplicação: motor	Unidade	10		
24	Rotor 330 mm Descrição: Para Bomba KSB 100/50-2	Unidade	02		
25	Selo Mecânico 1 ¼ Descrição: FABRICANTE: SELOBRAS - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	20		
26	Selo Mecânico 1” Descrição: FABRICANTE: SELOBRAS - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	10		
27	Selo Mecânico 1 7/8 Descrição: FABRICANTE: SELOBRAS - APLICAÇÃO: BOMBA	Unidade	06		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.
Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv@hotmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES
Setor de Material

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:A378F487

